CONTRATO

CONTRATO N° 02.0607/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-000, nomeada pelo Decreto Municipal n° 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA ML LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.504.585/0001-75, com sede na Rua Celson Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI, neste ato representado por Marcus Antônio Costa Lago, portador do CPF n° 151.388.603-72, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 044/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 012/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ: 03.504.585/0001-75
ENDEREÇO: Rua Celson Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Marcus Antônio Costa Lago, portador do CPF n° 151.388.603-72
E-MAIL: distribuidoraml2@gmail.com **TEL.:** (86) 3226-8506 (86) 98819-4594

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido.	UND	3.000	R$ 6,04	R$ 18.120,00
2	Alho em pasta, em pote com 200g.	UND	1.500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
3	Adoçante dietetico líquido, frasco contendo 100ml.	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

4	Amido de milho, embalagem contendo 200g.	UND	2.000	R$ 5,89	R$ 11.780,00
5	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg.	UND	5.000	R$ 6,38	R$ 31.900,00
6	Cereal a base de arroz, embalagem contendo 230g.	UND	2.000	R$ 15,95	R$ 31.900,00
7	Cereal a base de milho, embalagem contendo 230g.	UND	2.000	R$ 15,95	R$ 31.900,00
8	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 350g.	PCT	5.000	R$ 7,29	R$ 36.450,00
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 350g.	PCT	5.000	R$ 7,73	R$ 38.650,00
10	Biscoito tipo rosquinha, embalagem, de 300g.	PCT	3.000	R$ 11,00	R$ 33.000,00
11	Biscoito tipo rosquinha de coco, embalagem, pacotes de 400g.	UND	3.000	R$ 11,00	R$ 33.000,00
12	Biscoito tipo rosquinha de leite, embalagem, pacotes de 400g,	UND	3.000	R$ 11,00	R$ 33.000,00
13	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g	UND	3.500	R$ 9,69	R$ 33.915,00
14	Colorau em pó, pacote de 100g.	UND	2.000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
15	Condimento em pó, pacote de 100g.	UND	1.000	R$ 1,87	R$ 1.870,00
16	Creme de leite, embalagem contendo 200g.	UND	2.000	R$ 5,17	R$ 10.340,00
17	Coco Ralado, pacote com 50g	UND	2.000	R$ 7,50	R$ 15.000,00
18	Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido mínimo de 1 kg.	UND	1.200	R$ 20,33	R$ 24.396,00
19	Doce de banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido mínimo de 1 kg	UND	1.200	R$ 20,33	R$ 24.396,00
20	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g.	UND	3.000	R$ 4,66	R$ 13.980,00
21	Ervilha, lata 200g.	UND	2.000	R$ 4,35	R$ 8.700,00
22	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg.	UND	4.000	R$ 10,09	R$ 40.360,00
23	Farinha de trigo com fermento, embalagem contendo 1 kg.	UND	300	R$ 10,08	R$ 3.024,00
24	Farelo de aveia, embalagem contendo 500g.	UND	3.000	R$ 11,90	R$ 35.700,00
25	Fécula de Mandioca tipo 1, pacote com 01kg.	UND	3.000	R$ 10,83	R$ 32.490,00
26	Feijão Carioquinha, tipo 1, classe cores, Pacote de 01 kg.	UND	6.000	R$ 11,22	R$ 67.320,00
27	Feijão preto, pacote de 01 kg.	UND	3.000	R$ 11,10	R$ 33.300,00
28	Fiambre Bovino, embalagem lata com 320g.	UND	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
29	Iogurte, embalagem plástica de 1l, sabor salada de frutas.	UND	6.000	R$ 7,81	R$ 46.860,00
30	Flocão de Arroz, embalagem com 500g.	UND	5.000	R$ 3,59	R$ 17.950,00
31	Flocão de Milho, embalagem com 500g.	UND	7.000	R$ 3,26	R$ 22.820,00
32	Leite de coco, frasco contendo 200ml.	UND	2.000	R$ 5,10	R$ 10.200,00
33	Leite em pó Integral, pacote de 200g.	UND	5.000	R$ 10,50	R$

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

					52.500,00
34	Leite condensado, embalagem contendo 395g.	UND	1.500	R$ 7,77	R$ 11.655,00
35	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g.	UND	5.000	R$ 5,41	R$ 27.050,00
36	Margarina Vegetal, embalagem 500g.	UND	2.000	R$ 10,42	R$ 20.840,00
37	Milho verde em conserva, embalagem contendo 200g.	UND	1.500	R$ 5,84	R$ 8.760,00
38	Milho para pipoca, embalagem contendo 500g.	UND	2.000	R$ 9,42	R$ 18.840,00
39	Milho para mungunzá, embalagem contendo 500g.	UND	2.000	R$ 10,11	R$ 20.220,00
40	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml.	UND	4.000	R$ 13,20	R$ 52.800,00
41	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg.	UND	3.000	R$ 2,07	R$ 6.210,00
42	Tempero líquido, embalagem com 500ml.	UND	3.000	R$ 6,44	R$ 19.320,00
43	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml.	UND	2.800	R$ 5,15	R$ 14.420,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
44	Carne bovina de segunda congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	3.000	R$ 38,00	R$ 114.000,00
45	Costela bovina congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	3.000	R$ 43,33	R$ 129.990,00
46	Carne bovina fígado, carne de primeira, in natura, resfriada, embalagem plástica transparente.	KG	2.500	R$ 22,00	R$ 55.000,00
47	Carne bovina, moída, carne de primeira in natura, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	7.000	R$ 26,00	R$ 182.000,00
48	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	7.000	R$ 18,26	R$ 127.820,00
49	Frango inteiro, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	7.000	R$ 16,44	R$ 115.080,00
50	Filé de peito de frango, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	4.000	R$ 23,69	R$ 94.760,00
51	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	5.000	R$ 32,12	R$ 160.600,00
52	Sardinha em Óleo, lata de 125g.	UND	3.000	R$ 8,00	R$ 24.000,00
53	Sardinha ao molho de tomate, lata de 125g.	UND	3.000	R$ 8,00	R$ 24.000,00
54	Ovos de galinha proveniente de ave galinácea, integro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme.	UND	5.000	R$ 1,37	R$ 6.850,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
55	Polpa de fruta sabor acerola, boa aparência, fresca, intacta, bem embalada, congelada, pacote com peso liquido de	UND	3.500	R$ 9,78	R$ 34.230,00

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
RA ML LTDA:03504585000175

	400G, embalagem plástica, transparente.				
56	Polpa de fruta sabor goiaba, boa aparência, fresca, intacta, bem embalada, congelada, pacote com peso liquido de 400G, embalagem plástica, transparente.	UND	3.500	R$ 9,01	R$ 31.535,00
57	Polpa de fruta sabor caju, boa aparência, fresca, intacta, bem embalada, congelada, pacote com peso liquido de 400G, embalagem plástica, transparente.	UND	3.500	R$ 9,64	R$ 33.740,00
58	Polpa de fruta sabor abacaxi, boa aparência, fresca, intacta, bem embalada, congelada, pacote com peso liquido de 400G, embalagem plástica, transparente.	UND	3.500	R$ 9,20	R$ 32.200,00
59	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor acerola.	UND	3.500	R$ 6,50	R$ 22.750,00
60	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor caju.	UND	3.500	R$ 6,00	R$ 21.000,00
61	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor goiaba.	UND	3.500	R$ 6,50	R$ 22.750,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
62	Pão massa fina / Bahia, unidade de 50g	KG	20.000	R$ 2,00	R$ 40.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 2.303.491,00 (dois milhões trezentos e três mil quatrocentos e noventa e um reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/07/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.303.491,00 (dois milhões trezentos e três mil quatrocentos e noventa e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.365.0008.2094 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 552 – PNAE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2082 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 552 – PNAE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.366.0008.2086 – PROGRAMA E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 552 – PNAE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=TERESINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22949096000171, OU=presencial, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 10:47:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 06 de Julho de 2023.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=TERESINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22949096000171, OU=presencial, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 10:40:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ nº 03.504.585/0001-75
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B808AB99F5766

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.832/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens móveis considerados inservíveis. Os lances poderão ser registrados no dia **25/07/2023**, a partir das **10h** (dez horas), no endereço **Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI** ou pelo site: **www.snleiloes.com.br**. Segue abaixo a relação dos lotes:

Lote	Descrição	Lance Inicial R$
01	RENAULT/MASTER AMB, PLACA OEI-3835, ANO 2012/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA.	R$ 10.000,00
02	ONIBUS TAC/VOLARE LOAD, PLACA LWG-0012, RENAVAM 00714876909, ANO 1999/1999, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AZUL.	R$ 10.000,00
03	VW/KOMBI, PLACA LWO-0255, RENAVA 639133720, ANO 1995/1995, COMBUSTÍBEL GASOLINA, COR BRANCA.	R$ 3.000,00
04	SUCATA DE PEÇAS CASE W20E	R$ 20.000,00
05	IVECO/DAILY1 RONTAN AMBU, PLACA NIC-3988, ANO 2007/2007, COR BRANCA.	R$ 10.000,00
06	IVECO/DAILY13 RONTAN AMBU, PLACA NID-5037, ANO 2007/2007, COR VERMELHA.	R$ 10.000,00
07	IVECO/DAILY13 RONTAN AMBU, PLACA NIA-6578, ANO 2007/2007, COR BRANCA.	R$ 10.000,00
08	FIAT/UNO FIORINO 1.5, PLACA LVI-5778, ANO 1991/1991, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA.	R$ 2.500,00
09	MOTO HONDA/CG 125 FAN, PLACA LWD-3285, CHASSI 9C2JC30707R164556, RENAVAM 921862920, ANO 2007/2007, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA.	R$ 1.000,00
10	YAMAHA YBR 125, PLACA LVT-0297, RENAVAM 809220377, ANO 2003/2003, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BEGE.	R$ 1.000,00
11	Bancos de Madeira, computadores, Estabilizadores, Antena Parabólica, Gelo Água, balança de pé, Armário de Aço, Armário com Porta de Vidro, Cama de Madeira com Gavetas, Cadeiras Estofadas Giratórias, Cadeira de Dentista.	R$ 500,00

Os bens poderão ser visitados a partir do dia 10/07/2023 até o dia 24/07/2023. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Campo Maior. Agendar a visita com Alonso. Telefone: (86) 99451-7470. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacaopmcm2021@gmail.com, disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI e no Portal da Transparência deste município, ou através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. E-mail: snleiloes@gmail.com.

Campo Maior-PI, 05 de julho de 2023.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Francisco Wilson Andrade Ibiapina
Presidente da Comissão

Id:05D4F599FE8B59E8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0607/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.303.491,00 (dois milhões trezentos e três mil quatrocentos e noventa e um reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 14/06/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcus Antônio Costa Lago, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:07383B125C155A89

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 02.0311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2022 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.858/2023

TERMO DE **RESCISÃO** UNILATERAL REF. AO CONTRATO N. 02.0311/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 040/2022 FIRMADO COM A EMPRESA C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 28.492.207/0001-40.

Por este instrumento, o Município de Campo Maior, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fátima, Campo Maior – PI, CEP 64280-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.492/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o **Contrato nº 02.0311/2022** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2022 SRP**, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI**, firmado em 03 de novembro de 2022, com a empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ 28.492.207/0001-40, o que faz pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO que, por diversas vezes, foi solicitado variados itens do referido contrato para a empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 28.492.207/0001-40, tendo os prazos e solicitações sido ignorados pela empresa então contratada, sem qualquer comunicação e/ou retorno por parte desta, conforme registrado nos autos do processo administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO o Item 06 do Termo de Referência – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA, que trata no subitem 6.1.4: Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CONSIDERANDO que o descumprimento total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas no edital e na legislação de regência, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções, conforme a Cláusula Quinta da referida Ata de Registro de Preços, Cláusula Décima Primeira do Contrato, Item 21 do Termo de Referência e com base nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, mesmo até a presente data, os produtos não foram entregues;

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

RESOLVE

1. Com base nas justificativas acima, **RESCINDIR**, unilateralmente, o **Contrato nº 02.0311/2022**, com amparo no disposto Cláusula 12.1.1 do referido contrato e no art. 78, incisos I, III e IV da Lei Nº 8.666/1993.

2. Fica, portanto, rescindido o **Contrato nº 02.0311/2022**, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Campo Maior - PI, 06 de julho de 2023.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde